



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

ERRATA

Onde se lê:

7. ESTIMATIVA DA DESPESA

Os valores que servirão de base para aceitação de preços, do presente certame, serão estimados pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações (SUPEL).

Leia-se:

7. ESTIMATIVA DA DESPESA

A estimativa de preços para a contratação terá por base os preços apresentados pelos participantes, os quais serão analisados por equipe desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, bem como os demais critérios que norteiam a contratação emergencial.

Porto Velho, 01 de abril de 2020.

ANGELICA SILVA DOS SANTOS

Agente em Atividades Administrativas

GECOMP/SESAU

JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

Gerente de Compras

GECOMP/SESAU

De acordo:

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Teixeira Temo, Gerente**, em 02/04/2020, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Silva dos Santos, Auxiliar Administrativo**, em 02/04/2020, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/04/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010944196** e o código CRC **FBF1FB08**.

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0036.136599/2020-63

SEI nº 0010944196